



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIAS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 188/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Reginaldo Aparecido Mardegan	Motorista	10/04/2024 a 09/04/2025	01/07/2026 a 20/07/2026
Viviane Teixeira dos Santos	Escriturário	05/03/2024 a 04/03/2025	01/07/2026 a 10/07/2026
Ana Paula Esteves Tenente	Atendente	01/09/2025 a 31/08/2026	01/07/2026 a 12/07/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 1º de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 189/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Hilda França Borges	Técnico em Enfermagem	01/06/2025 a 31/05/2026	01/07/2026 a 20/07/2026
Geraldo Rodrigues dos Santos	Motorista	07/03/2024 a 06/03/2025	01/07/2026 a 20/07/2026
Josias Dias Barbosa	Servidor Braçal	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2026 a 20/07/2026
Rogério Gouveia	Motorista	07/06/2023 a 06/03/2024	03/07/2026 a 22/07/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 1º de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 190/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal **SILVIO YAMANE**, ocupante do cargo de Educador Físico, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 31/07/2025 a 30/07/2026, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 1º de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 191/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário público municipal **VALDEMIR ROSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, licença-prêmio referente ao período trabalhado de 01/07/2015 a 03/02/2022, com período de gozo de 01/07/2026 a 15/07/2026, de acordo com os artigos 95 a 102 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 1º de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 192/2026, DE 2 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a partir desta data, o Sr. **LUAN YUJI SATO** da função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em virtude do término do contrato de trabalho por prazo determinado (Portaria de Contratação nº 186/2024).

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 2 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 193/2026, DE 6 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 06/07/2026 a 15/07/2026:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo
Tamiris Alves Panhossi	Chefe do Projeto Vida Nova	08/01/2025 a 07/01/2026
Pamela Keli Jaques Costa	Servidor Braçal	16/05/2024 a 15/05/2025
Maria Rosemeire Minerva Pereira da Silva	Monitor	30/05/2024 a 29/05/2025
Alesandra Leal Ferreira	Escriturário	06/05/2023 a 05/05/2024
Wendel Alves Matheus	Educador Físico	02/05/2024 a 01/05/2025
Cleia dos Santos Moraes	Faxineira	24/06/2024 a 23/06/2025
Solange Aparecida Feitosa Lima Batista	Merendeira	20/05/2025 a 19/05/2026
Simone Ferreira Rosa	Merendeira	04/11/2024 a 03/11/2025
Lorena Rodrigues de Oliveira Mansano	Orientador Social	09/04/2025 a 08/04/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 6 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 194/2026, DE 6 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, com período de gozo de 06/07/2026 a 20/07/2026:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo
Luana Honda Zacarias	Monitor de Alunos	01/04/2025 a 31/03/2026
Dalvana Suzieli da Silva Alves	Merendeira	05/04/2024 a 04/04/2025
Jeni da Silva Santos Valério	Merendeira	05/04/2024 a 04/04/2025
Ana Marta Jacinto	Merendeira	10/02/2025 a 09/02/2026
Paulo Ricardo Gutierrez dos Santos	Psicólogo	06/11/2024 a 05/11/2025
Bruna Leandra Bolognani Shibata	Assistente Social	01/10/2024 a 30/09/2025
Lucimar Regina da Silva Caetano	Serviços Gerais	04/05/2024 a 03/05/2025

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 6 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 195/2026, DE 6 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Izabeli Ramos Sodré	Escriturário	01/06/2025 a 31/05/2026	06/07/2026 a 23/07/2026
Matheus Biscolchini Barbosa	Servidor Braçal	09/03/2023 a 08/03/2024	06/07/2026 a 25/07/2026
Najla Raquel Garib	Médico Veterinário	01/03/2023 a 29/02/2024	06/07/2026 a 25/07/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 6 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 196/2026, DE 6 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário público municipal **MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, licença-prêmio referente ao período trabalhado de 06/05/2007 a 05/05/2012, com período de gozo de 06/07/2026 a 20/07/2026, de acordo com os artigos 95 a 102 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 6 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração